

ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2010 a 20/08/2010

9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/08/2010 a 31/08/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138400

PORTARIA: 2018/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999922/WHALASY DA SILVA LAMEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/08/2010 a 13/08/2010

999922/WHALASY DA SILVA LAMEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 27/08/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138403

PORTARIA: 2031/2010

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/07/2010 a 27/07/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138405

PORTARIA: 2034/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil

CURUÇÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999204/ANTONIO MARIA DA COSTA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/08/2010 a 08/08/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

PORTARIA DA SGJ-TA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138409

PORTARIA Nº 2030/2010-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 2617/2010-MP/PJ, de 1º de julho de 2010, R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o servidor DIONÍZIO DE JESUS VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, estabelecidos pela PORTARIA Nº 1918/2008-MP/SGJ-TA, de 30/9/2008, referente ao triênio 2005/2008, no período de 2 a 31/8/2010.

II - AUTORIZAR o servidor FERNANDO SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, estabelecidos pela PORTARIA Nº 1351/2003-SGMP, de 11/12/2003, referente ao triênio 2000/2003, no período de 2 a 31/8/2010.

III - AUTORIZAR o servidor LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES, Assessor Especializado, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, estabelecidos pela PORTARIA Nº 840/1996-SGMP, de 10/12/1996, referente ao triênio 1993/1996, no período de 16/8 a 14/9/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 001/2010-MP/1ª e 2ª PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138499

PORTARIA Nº 001/2010-MP/1ª e 2ª PJM

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Nº 001/2010

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Militar, com fulcro nos artigos 127, Caput e 129 incisos I, II, VIII e IV da Constituição Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público. CONSIDERANDO os indícios de irregularidades no contrato firmado pelo Governo do Estado do Pará com a empresa DELTA CONSTRUÇÕES e ENGENHARIA cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos para a Polícia Militar no valor de R\$-20.000.000,00 (vinte milhões de reais), amplamente divulgado pela imprensa local;

CONSIDERANDO que pela circunstância acima mencionada, torna-se inviável a instauração de Inquérito Policial Militar.

CONSIDERANDO que o artigo 397 do Código de Processo Penal Militar autoriza o Ministério Público Militar a oferecer denúncia com base em peças de informação, dispensando a figura jurídica do inquérito policial militar.

RESOLVE instaurar Procedimento Investigatório Criminal objetivando apurar o fato ao norte exposto. Determina, desde já, as seguintes diligências.

1- Autue-se a presente portaria juntamente com:

a) O Ato de Nomeação da servidora Elza Izabel Cardoso Miléo.

b) Remeta-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça conforme determinação do art. 5º da resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, para os devidos fins de direito bem como ao Coordenador das Promotorias Criminais e ao Centro de Apoio Operacional Criminal.

c) Registre-se o presente procedimento investigatório criminal em livro próprio que deverá transcorrer em sigilo.

d) Oficie-se ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, requisitando cópia do Contrato de Locação objeto da presente investigação, bem como de todo o processo de licitação que o viabilizou, cópia do quantitativo funcional habilitado para a função de motorista policial, conforme legislação pertinente, cópia do planejamento operacional que viabiliza o emprego de veículos do tipo Fiat Palio para a atividade policial militar.

e) Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, requisitando inspeção extraordinária no contrato objeto da investigação.

f) Oficie-se à Douta Auditoria Geral do Estado para que adote as providências que entender cabíveis.

Belém, 27 de julho de 2010.

GILBERTO VALENTE MARTINS

1º Promotor de Justiça Militar

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

PORTARIA Nº 002/2010-MP/2ª PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138502

PORTARIA Nº 002/2010-MP/2ª PJM

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Nº 002/2010

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do 2º Promotor de Justiça Militar, com fulcro nos artigos 127, Caput e 129 incisos I, II, VIII e IV da Constituição Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo TEN BM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR;

CONSIDERANDO que o mesmo foi exonerado da função pelo Exmo.Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar que exercia junto ao 9º GBM sem que o ato administrativo demonstrasse motivação.

CONSIDERANDO que pela circunstância acima mencionada, tornou-se inviável a instauração de Inquérito Policial Militar.

CONSIDERANDO que o artigo 397 do Código de Processo Penal Militar que autoriza o Ministério Público Militar a oferecer denúncia com base em peças de informação, dispensando a figura jurídica do inquérito policial militar.

RESOLVO instaurar Procedimento Investigatório Criminal objetivando apurar os fatos ao norte expostos. Determino, desde já, as seguintes diligências.

1- Autue-se a presente portaria juntamente com:

a) Termo de Depoimento do TEN BM Celso dos Santos Piquet Junior e a PORTARIA Nº 196, de 10 de junho de 2010.

b) O ato de nomeação da servidora Elza Izabel Cardoso Miléo para atuar com secretária do feito, bem como o devido termo de compromisso.

2- Remeta-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça conforme determinação do art. 5º da resolução

nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, para os devidos fins de direito bem como ao Coordenador das Promotorias Criminais e ao Centro de Apoio Operacional Criminal.

3- Registre-se o presente procedimento investigatório criminal em livro próprio.

4- Remeta-se cópia do Termo de Depoimento do TEN BM Celso dos Santos Piquet Junior, bem como, seu ato de exoneração, ao Exmo. Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar a fim de que o mesmo se manifeste acerca dos fatos denunciados. Belém, 26 de julho de 2010.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

RESUMO DA PORTARIA Nº 033/2010-MP/2 PJ/MA/DC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138523

RESUMO DA PORTARIA Nº 033/2010-MP/2 PJ/MA/DC

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão do Procedimento Administrativo nº 030/2009-MP/2ª PJ/MA/DC em Inquérito Civil nº 030/2009-MP/2ª PJ/MA/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta Cidade de Belém do Pará.

INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2009-MP/2ª PJ/MA/DC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Prefeitura Municipal de Belém e CONESTOGA – ROVERS Usina de Queima de Gases (Aterro do Aurá).

Objeto de Investigação: Possível poluição ambiental e irregularidades NO CONTRATO de créditos de carbono do Lixão do Aurá.

Belém/PA, 21 de junho de 2010.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

RESUMO DA PORTARIA Nº 10/2010-MP/2ªPJ/MA/PC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138527

RESUMO DA PORTARIA Nº 10/2010-MP/2ªPJ/MA/PC

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, designado, Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO torna pública a conversão de Procedimento Administrativo nº 066/2008-MP/2ªPJ/MA/PC em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

INQUÉRITO CIVIL Nº 066/2008-MP/2ªPJ/MA/PC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Prefeitura Municipal de Belém.

Objeto de Investigação: Implementação do Plano Diretor de Transportes Urbanos do Município de Belém.

Belém, 30 de junho de 2010.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

2ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, designado.

PORTARIA Nº 372/2010-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138529

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS

FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍCAS

PORTARIA Nº 372/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de